



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N 118/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a senhora Marilda Borges Corbelini, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portador do RG nº 2029134431, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16, estabelecida na Avenida Caldas Junior, nº 456, na cidade de Erechim/RS, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:**

- I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993;
- II - De acordo com o Processo de Edital Pregão Eletrônico Registros de Preços de nº 26/2021;
- III- Nos preceitos de direito público; e
- IV- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.1.O objeto do presente contrato terá como fiscal o senhor Edinara França, a qual está incumbida da tarefa de fiscalizar a execução do presente contrato

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:**

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação dos seguintes itens:

| Item | Qtd. Estimada | Un. | Descrição                                                                                                                                      | V. Un. Máx. (RS) |
|------|---------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 34   | 20,00         | fr  | Anestésico tópico composto de 20 % de benzocaína, frasco com 12 g                                                                              | RS 109,80        |
| 35   | 30,00         | cx  | Aplicador de adesivo para resina com haste com uma ponta flocada com micro cerdas de nylon                                                     | RS 222,00        |
| 43   | 110,00        | pct | Babador odontológico descartável impermeável, medindo 33 x 44 cm, com camada celulose absorvente, pct com 100 unidades                         | RS 1.320,00      |
| 47   | 10,00         | cx  | Bandagem hipoalérgica, com fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, redondo, cx c/ 500 unidades | RS 122,50        |
| 60   | 75,00         | und | Broca de alta rotação - 3215f                                                                                                                  | RS 162,00        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

|     |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |
|-----|----------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 73  | 35,00    | und | Cabo de espelho odontológico em alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RS 94,50    |
| 86  | 4,00     | und | Colar cervical com 12 posições de imobilização, tamanho pediátrico, com 12 ajustes de posições, substituindo 02 medidas de colar cervical, com apoio (queixo) dobrável, dispositivo de imobilização da coluna cervical em uma peça, com abertura posterior para drenagem do fluido e visualização da região da nuca.                                  | RS 200,00   |
| 87  | 6,00     | und | Colar cervical com 16 posições de imobilização, tamanho adulto, com 16 ajustes de sem pescoço (tamanho 03) a alta (tamanho 06), compatível com CAT e MRI, dispositivo de imobilização da coluna cervical em uma peça, rígida, ajustável e com invólucro posterior ventilado para drenagem do fluido, nas dimensões mínimas de 56 cm x 18 cm x 1,5 cm. | RS 300,00   |
| 106 | 3.000,00 | und | Equipo micro gotas simples                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RS 3.240,00 |
| 113 | 60,00    | und | Escova Robson placa branca cônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RS 72,00    |
| 114 | 40,00    | und | Escova Robson plana branca cilíndrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RS 38,00    |
| 121 | 20,00    | und | Espátula de resina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RS 1.038,00 |
| 128 | 6,00     | und | Estadiômetro portátil, novo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RS 1.996,80 |
| 142 | 10,00    | bob | Gaze Hidrófila 13 fios, 8 camadas 3 dobras 91mm bobina c/ 91 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RS 694,80   |
| 152 | 60,00    | enj | Ionomero de vidro pó + líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RS 891,00   |
| 154 | 10,00    | kit | Kit p/ Nebulização Pediátrico com Máscara e Extensor                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RS 75,00    |
| 169 | 100,00   | cx  | Luva de látex para procedimentos, tamanho M, caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RS 4.650,00 |
| 170 | 100,00   | cx  | Luva de látex para procedimentos, tamanho PP, caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RS 4.650,00 |
| 172 | 3,00     | cx  | Luva plástica descartável, não estéril, cx c/ 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RS 15,00    |
| 173 | 200,00   | pct | Luva plástica estéril, tamanho único, pacote com 100 unidades embaladas individualmente                                                                                                                                                                                                                                                               | RS 2.400,00 |
| 176 | 4,00     | und | Maleta Plástica Branca p/ Medicamentos com 6 Bandejas 41cm x 24cm x 21cm                                                                                                                                                                                                                                                                              | RS 648,00   |
| 177 | 50,00    | rl  | Manta térmica de emergência, 210 cm x 140 cm, cor prata.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RS 267,00   |
| 179 | 50,00    | und | Máscara para oxigênio com reservatório adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RS 950,00   |
| 180 | 50,00    | und | Máscara para oxigênio com reservatório pediátrico                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RS 900,00   |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

|     |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
|-----|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 181 | 5,00  | fr  | Material restaurador intermediário líquido e pó, tipo IRM, composição reforçada a base de óxido de zinco, embalagem com 38g de pó e 15 ml de líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RS 67,50    |
| 182 | 20,00 | und | Matriz metálica 05 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RS 21,60    |
| 189 | 10,00 | und | Otoscópio com reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz, iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz, cabeça com conexão tipo baioneta, lente de removível tipo lupa com aumento de 4X, sistema vedado para otoscopia pneumática, cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias), com espelho permanente autoclavável, equipado com 5 espelhos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta), espelhos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C. com tamanhos dos espelhos de 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm. | RS 2.289,00 |
| 208 | 8,00  | und | Ponteira de limpeza com agulha compatível com ultrassom Schuster                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RS 987,20   |
| 209 | 3,00  | und | Ponteira para ultrassom odontológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RS 198,45   |
| 216 | 5,00  | und | Reanimador pulmonar manual tipo ambu, infantil completo, volume do balão de 550 ml, em silicone com reservatório de O2 com capacidade de 2700ml com válvula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RS 775,00   |
| 217 | 2,00  | und | Reanimador pulmonar manual tipo ambu, neonatal completo, em silicone com reservatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RS 310,00   |
| 224 | 10,00 | cx  | Saco plástico de sacolé, tamanho de 04 x 23 cm, cx com 1000 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RS 150,00   |
| 232 | 3,00  | und | Selante oclusal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RS 41,91    |
| 263 | 20,00 | und | Sugador cirúrgico descartável estéril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RS 21,60    |
| 266 | 20,00 | und | Taça de borracha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RS 25,00    |
| 268 | 6,00  | und | Tala moldável de EVA para imobilização, tamanhos M e G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RS 150,00   |
| 277 | 65,00 | und | Tira (fita) matriz de poliéster 10 mm x 100 mm x 0,05 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RS 58,50    |
| 278 | 10,00 | und | Tira de lixa de aço 04 mm x 130 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RS 35,00    |
| 279 | 10,00 | und | Tira de lixa para acabamento e polimento de resina e ionômero de vidro, composta por abrasivo à base                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RS 45,00    |
| 281 | 53,00 | und | Torneira de equipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RS 132,50   |
| 283 | 50,00 | fr  | Tricresol formalina, frasco com 10 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RS 241,50   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

|     |       |     |                                                                            |            |
|-----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 285 | 10,00 | pct | Tube Plástico p/ coleta de sangue vácuo roxo K3<br>EDTA 4ml pcte c/ 100und | R\$ 560,00 |
|-----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------|------------|

2.2.O valor total a ser pago está descrito no item 2.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**

4.1.O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, sendo a primeira em até 30 dias após o recebimento dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal, aprovação do responsável pela fiscalização da entrega dos produtos solicitados e a respectiva autorização de Compras emitida pelo Setor de Compras do Município, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor.

4.2. Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.4. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.5. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS.

4.6. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

4.7. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

4.8. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.9. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**4.10.** Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviços prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado.

**4.11.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

|              |                     |              |
|--------------|---------------------|--------------|
| SEC DIVERSAS | MATERIAL HOSPITALAR | 339030360000 |
|--------------|---------------------|--------------|

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- I** – Responsabilizar-se pela prestação dos serviços objeto deste contrato;
- II** – Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- III** – Prestar e executar todos os serviços contratados de acordo com as disposições legais do artigo 24, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos e respectivos anexos; e com as normas e condições previstas neste contrato, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- IV** – Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato;
- VI** – Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE;
- V** – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- VI** – Arcar com os custos relativos aos custos operacionais, tais como de transporte, alimentação, de obrigações tributárias, trabalhistas, dentre outros;
- VII** - Cumprir as obrigações constantes neste contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1.** O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I** - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- II** - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

7.2. O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I- solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II- verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III- atestar mensalmente a execução dos serviços e seu recebimento definitivo;

IV- encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

8.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:**

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. O atraso injustificado no prazo de atendimento ou no de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 % desse valor.

9.3. Na hipótese do item anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

9.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia ofertada ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nestas cláusula.

9.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa, ficará a critério do Contratante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

9.6. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:** Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, RS, 30 de abril de 2021

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Mariada Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES**  
LTDA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 118  
Soledade, 30 / 04 / 2021  
